



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Decreto nº 7.054
de 09 de outubro de 2025.

Convalida com efeito retroativo a Prorrogação da Intervenção, na modalidade Requisição Administrativa, do Cordeiro Clube, situado no Município de Cordeirópolis/SP e dá outras providências.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com o artigo 81, XIX a Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o disposto no **Decreto Municipal n.º 6.683, de 05 de maio de 2023**, publicado em 10 de maio de 2023, suas prorrogações já realizadas e a necessidade de nova prorrogação;

Considerando a necessidade de dar continuidade à intervenção até ser concluído toda a tramitação; e,

Considerando a necessidade de se concluir o planejamento das próximas ações da gestão, visando propor uma solução definitiva.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica decretada a prorrogação, por mais até 180 (cento e oitenta) dias, a intervenção no CORDEIRO CLUBE, sociedade civil sem finalidade lucrativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 54.018.437/0001-81, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 140, Centro, Cordeirópolis-SP, nos termos do Decreto Municipal n.º 6.683, de 05 de maio de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 05.09.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de outubro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 09 de outubro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania